

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Biênio 2019 / 2020

INDICAÇÃO Nº <u>189</u>/2019

PROTOCOLO GERAL 2457/2019
Data: 25/10/2019 - Horário: 09:34
Legislativo

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA QUE DETERMINE AO ÓRGÃO COMPETENTE A INSTALAÇÃO DE UMA PLACA DE ESTACIONAMENTO DE CURTA DURAÇÃO EM FRENTE À FARMÁCIA RECÉM-INAUGURADA "FARMACLIN", NO CENTRO DE MARILÂNDIA/ES.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 128 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicitar que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, por meio da presente, venho respeitosamente requerer a V. Exa. para que determine ao órgão competente a instalação de uma placa de estacionamento de curta duração em frente à farmácia recém-inaugurada "Farmaclin", no centro de Marilândia/ES.

A solicitação se faz necessária para que facilite a vida dos motoristas de Marilândia/ES na correria do dia a dia, tendo em vista que esse tipo de vaga foi planejada para isso.

Marilândia/ES, 23 de outubro de 2019.

DOUGLAS BADIANI VEREADOR

Rua: Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177 CEP.: 29725-000 - Marilândia – ES